

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO - PSICÓLOGO

Aviso de 10 de setembro de 2020
(oferta 16)

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho
Republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado para o ano escolar de 2020/2021, no âmbito dos Planos de desenvolvimento pessoal, social e comunitário.

Abertura de concurso para contratação de um Licenciado em Psicologia/Psicólogo, Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para o ano letivo 2020/2021, para um horário de **35 horas**, ao abrigo art.º 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio e nos termos do Despacho do Sr. Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, de 18/08/2014, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar em “<http://www.dgae.min-edu.pt>”.

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, com escola sede na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane.

Requisitos de admissão

De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, é exigido aos candidatos prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo, pois só esta lhe confere o título profissional respetivo.

Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar em “<http://www.dgae.min-edu.pt>”.

Documentos de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail indicado na mesma, concursos16@aepbs.net o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação nos Serviços Administrativos do Agrupamento de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura e a consequente exclusão do concurso.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º 11 do artigo 39.º do decreto lei n.º 132/2012 de 27 de junho), republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio:

- A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;**
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;**
- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas;
Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, idade, habilitações, tempo de serviço (contabilizado em dias), morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada;
Pode incluir para além do texto imagens se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso;

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentados etc, não são contabilizados par o limite de 8 páginas.

O não cumprimento destas regras na apresentação do portefólio implicará a exclusão liminar dos(as) candidatos(as).

a) Avaliação do portefólio - critérios a considerar:

- Experiência profissional em contextos educativos de agrupamento de escolas, com a tipologia análoga ao AEPBS, no exercício de funções a contratar, com uma ponderação 18%;
- Experiência profissional em contextos educativos de agrupamento de escolas ou escolas não agrupadas com a tipologia diferente do AEPBS, no exercício de funções a contratar, com uma ponderação 9%;
- Experiência profissional em outros contextos, nomeadamente associações, IPSS, etc. no exercício de funções a contratar, com uma ponderação 3%;

b) Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

1. Capacidade de comunicação – 10%

A Capacidade de comunicação deve atender aos seguintes aspetos:

- O candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- O candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- O candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

2. Aptidão para o exercício das funções previstas no horário a concurso – 15%

- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação dos diferentes níveis de ensino;

3. Perfil do candidato – 10%.

- Aptidão para o exercício das funções previstas no horário a concurso;
- Competência e disponibilidade para desenvolver atividades / projetos do AEPBS;
- Capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes.

c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 ano de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – mais de 6 anos experiência em área diretamente relacionada com a função;

Crítérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
- b) Maior classificação académica.

Composição do Júri

Composição do júri - 1 presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado.

Notificação dos candidatos

Findo o prazo de candidatura, será divulgada, em www.aepbs.net a lista dos(as) candidatos(as) admitidos relativa ao suprimento do horário a concurso, ordenada de acordo com o primeiro critério de seleção (avaliação de portefólio)

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou *e-mail* (*indicado pelo próprio*) com um prazo mínimo de 48 horas.

A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).

Joane, 10 de setembro de 2020

O Diretor



José Alfredo Rodrigues Mendes